



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## MOÇÃO N° 446/2025

Senhor Presidente,

**Considerando** a fundamental importância da promoção de eventos culturais e sociais que fomentem a inclusão, a acessibilidade e a valorização da diversidade em nossa sociedade;

**Considerando** que a celebração de uma década da **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Lei nº 13.146/2015** – representa um marco histórico na luta pelos direitos e pela plena cidadania das pessoas com deficiência;

**Considerando** que o "**Saraú Inclusivo**", integrante da "**Virada Inclusiva**" realizado no dia 03 de dezembro na Praça Santa Paula Frassinetti, em Bebedouro, constituiu iniciativa louvável e concreta de celebrar essa data, proporcionando um espaço de expressão artística, convívio e fortalecimento comunitário;

**Considerando** que a realização de tal evento é fruto de uma essencial parceria e articulação entre órgãos públicos comprometidos com a pauta da inclusão;

**Solicitamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais**, que dê ciência da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES** à **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo**, pelo inestimável apoio e protagonismo na promoção de políticas públicas e eventos, como a "**Virada Inclusiva**", que efetivamente materializam os princípios da LBI e ampliam a conscientização social, bem como ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF) de Bebedouro**, pela incansável atuação na coordenação executiva local, na defesa dos direitos e na construção de uma cidade mais acessível e acolhedora para todos.

Reconhecemos publicamente o compromisso, a dedicação e a visão inclusiva de ambos os órgãos, cujo trabalho conjunto é fundamental para transformar legislações avançadas em realidade no cotidiano dos cidadãos. A realização do "**Saraú Inclusivo**" simboliza um poderoso passo nessa direção, promovendo não apenas lazer e cultura, mas também pertencimento e igualdade de oportunidades.

Por todo o exposto, e pelos relevantes serviços prestados à causa da inclusão e ao bem-estar da população do Estado de São Paulo e do Município de Bebedouro, conferimos às mencionadas instituições os mais elevados votos de congratulação, apreço e reconhecimento.

Que uma cópia desta moção seja inserida nos anais desta Casa e encaminhada à **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF) de Bebedouro**, como registro formal do nosso aplauso.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gandini Júnior".

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior  
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53663/2025 - 10/12/2025 - 14:43 - 5JXV-F709-D94C-G0BE  
PROTÓCOLO 53663/2025 - 10/12/2025 14:43 - PROCESSO 2118/2025

*"Deus Seja Louvado"*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5JXVF709D94CG0BE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5JXV-F709-D94C-G0BE**

